



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

LEI Nº 309

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 20.000.000, (vinte -
milhões de cruzeiros) PARA FAZER FACE A CONSTRUÇÃO
DE UMA MATERNIDADE DE DOIS PAVIMENTOS NESTA CIDA-
DE.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo;
Faça saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu sancio-
nei a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Cré-
dito Especial de Cr\$ 200000.000, (vinte milhões de cruzeiros),
para fazer face à construção de uma maternidade de dois -
pavimentos nesta cidade.

Art. 2º)- Os recursos para fazer face às despesas de que trata o -
Artigo anterior, correrão por conta do saldo do exercí-
cio de 1965;

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito San-
to, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1966.


Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitura -
Municipal de Linhares, na data supra.


Jacy Regus Pratti

(secretária)